



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI. N.º 2.484/97

15 DE SETEMBRO DE 1.997.

DENOMINA RUA **JOSÉ GOMES SAMPAIO**,
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

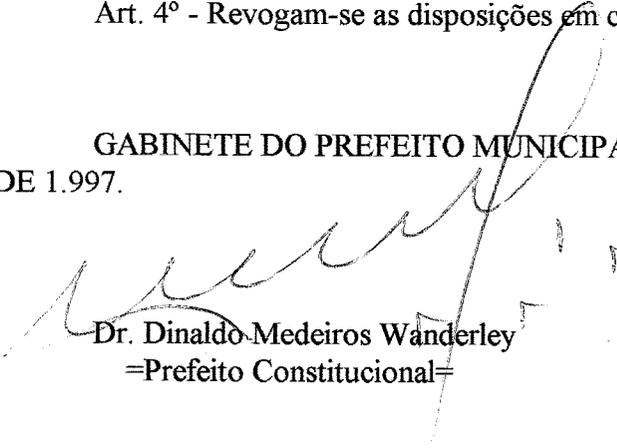
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua **JOSÉ GOMES SAMPAIO** "JOSÉ SAMPAIO", uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Guanabara OESTE da cidade Patos, limitando-se ao LESTE, "início" com a Rua Rubens Palmeira, ao OESTE "final" com a rua Trav. João Leite, cruzando as seguintes ruas: Pedro Xavier, Cícero Bernardo, paralela as futuras Ruas: ao Norte Bernardino Felipe dos Santos e ao Sul, com Rua Pedro Cruz Guedes.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - ETC, agência de Patos-PB, e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=